



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 097/71

“Autoriza a compra de um conjunto diesel com alternador para iluminação do Ginásio Municipal e a venda de um motor diesel estacionário, com alternador e um balcão de madeira”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um motor diesel estacionário, marca YAMMAR, tipo II B13, com sistema de refrigeração completa, um alternador de KVA e implementos até o valor de CR\$7.150,00 para iluminação do Ginásio Municipal.

Art.2º- Para ocorrer à despesa decorrente da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a venda de um motor diesel, marca IAMMAR com alternador, já usado, como também um balcão de madeira, também já usado de propriedade desta Prefeitura e a abrir crédito especial para o pagamento restante.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 18 de junho de 1971.

Afrânio Alves de Mendonça
Prefeito Municipal